



**MUNICÍPIO DE CAMINHA**

**GABINETE DE CANDIDATURAS, EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO**

**CONVITE**

**“SERVIÇO DE ALUGUER DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA  
A REALIZAÇÃO DO EVENTO FEIRA MEDIEVAL”**

**CONSULTA PRÉVIA**

## **Artigo 1.º**

### **Identificação do procedimento**

---

Ajuste Direto n.º 71/2019\_CPR, que visa o *Serviço de Aluguer de Equipamentos e Estruturas para a realização do evento Feira Medieval*

## **Artigo 2.º**

### **Entidade Adjudicante**

---

Município de Caminha  
Praça Calouste Gulbenkian  
4910-122 Caminha

## **Artigo 3.º**

### **Órgão que tomou a decisão de contratar**

---

O procedimento em causa foi aberto por despacho do Presidente Câmara em 11 de julho de 2019.

## **Artigo 4.º**

### **Fundamento da escolha do procedimento**

---

O procedimento adotado é o Ajuste Direto, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 20º, do DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

## **Artigo 5.º**

### **Preço Base**

---

1. Está definido como preço base para este procedimento o montante de € 15.250,00 (quinze mil e duzentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

## **Artigo 6.º**

### **Documentos que constituem a proposta**

---

A proposta terá de ser constituída pelos seguintes documentos, nos termos do n.º 1 do artigo 57.º do DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto:

- a. Declaração emitida conforme modelo anexo I presente no diploma acima referido;
- b. Descrição da prestação de serviços, com a indicação do valor unitário por estrutura/equipamentos e valor total da proposta, que não deve incluir IVA;
- c. Certidão do registo permanente, quando aplicável.

## **Artigo 7.º**

### **Propostas variantes**

---

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

## **Artigo 8.º**

### **Prazo para apresentação das propostas**

---

O prazo para apresentação das propostas termina às 17h00m do 3.º dia a contar da data de envio do convite.

### **Artigo 9.º**

#### **Modo de apresentação das propostas**

---

A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverão ser ficheiros informáticos não editáveis que serão transmitidos, dentro do prazo para apresentar a proposta, para o endereço eletrónico [contratacaopublica@cm-caminha.pt](mailto:contratacaopublica@cm-caminha.pt)

### **Artigo 10.º**

#### **Negociação das propostas**

---

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

### **Artigo 11.º**

#### **Critério de adjudicação**

---

A avaliação das propostas é feita através do preço apresentado, sendo adjudicada a proposta com o preço mais baixo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 74.º do CCP.

### **Artigo 12.º**

#### **Documentos de habilitação**

---

Após adjudicação o adjudicatário terá 5 (cinco) dias úteis para entregar os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP;
- b) Certidão de não dívida à Segurança Social;
- c) Certidão de não dívida às Finanças;
- d) Certificado do Registo Criminal do (s) gerente (s) e da entidade concorrente.

### **Artigo 13.º**

#### **Caução**

---

Não será exigível a prestação de caução de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

### **Artigo 14.º**

#### **Legislação aplicável**

---

Em tudo quanto for omissa no presente programa de concurso, observar-se-á o disposto no CCP (aprovado pelo DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto), e restante legislação aplicável.